

PORTARIA Nº 1.627, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.011116/2017-32 (2017.01.76938), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de NEROCI MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 810.695.539-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.628, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.045967/2016-06 (2016.01.76474), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ODETE PAES DE MONZON, inscrita no CPF sob o nº 336.502.179-53.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.629, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.045343/2016-81 (2016.01.76437), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de PEDRO SIEBRE, inscrito no CPF sob o nº 662.238.499-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.630, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.045334/2016-90 (2016.01.76435), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ODETE PAES, inscrita no CPF sob o nº 466.954.359-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.631, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.045339/2016-12 (2016.01.76434), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de JULIA MARIANO, inscrita no CPF sob o nº 744.550.609-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.632, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.039068/2016-66 (2016.01.76349), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de DIRCEU ANTONIO PAES, inscrito no CPF sob o nº 483.948.749-91.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.633, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.045353/2016-16 (2016.01.76436), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de IVONE SIEBRE, inscrita no CPF sob o nº 699.538.059-20.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.634, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.035394/2016-02 (2016.01.76314), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de EDMUNDO MUSSHAUSER, inscrito no CPF sob o nº 015.778.329-49.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.635, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72465, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de ALVINO FORMIGHIERI, filho de JOSEFA STAMPACOSQUI FORMIGHIERI, formulado por JANDIRA SUEIRO FORMIGHIERI, inscrita no CPF sob o nº 775.750.080-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.636, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66598, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ANTONIO CARLOS BONE DORNELLES, inscrito no CPF sob o nº 700.329.901-11.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.637, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54055, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de BALDUINO ANTONIO HECK, filho de MARGARIDA HECK, formulado por NORMA MARIA HECK, inscrita no CPF sob o nº 563.245.969-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.638, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69673, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ASSIS DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 496.858.567-53.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.639, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.68939, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de MANOEL MESSIAS GUIDO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 066.314.792-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.640, DE 30 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 27 de junho de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.047517/2017-21 (2017.01.77390), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de JOSINO LANGNER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 425.164.719-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.641, DE 31 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e no artigo 35, da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54007, utilizando como razões para decidir os fundamentos exarados no parecer proferido pelo Conselho da Comissão de Anistia, na 55ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de agosto de 2009, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de FERNANDO DE MOURA MARQUES DE JESUS, filho de MARIA JUDITH DE MOURA MARQUES.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.642, DE 31 DE JULHO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e no artigo 35, da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54004, utilizando como razões para decidir os fundamentos exarados no parecer proferido pelo Conselho da Comissão de Anistia, na 52ª Sessão de Turma, realizada no dia 05 de agosto de 2009, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FRANCISCO EUGENIO PARNAIBA, inscrito no CPF sob o nº 056.929.893-87.

DAMARES REGINA ALVES

